



## TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 29/2023/FUNAG

Tendo em vista as informações contidas no processo nº 09100.000362/2023-41 sobre o amparo legal para contratação da empresa Editora Fórum Ltda, CNPJ 41.769.803/0001-92, para a prestação de contratação de assinatura anual da Revista Fórum de Contratação e Gestão Pública – FCGP, periódico mensal especializado em contratação, controle e gestão pública elaborado a partir das seções Doutrina, Jurisprudência Seleccionada e Legislação, e da Coleção Digital Fórum Jacoby de Direito Público, composta por 21 livros do Prof. Jorge Ulisses Jacoby, com base nos termos do Parecer favorável da Procuradoria Federal de nº 76/2023/PF-FUNAG/PGF/AGU (SEI nº 0082042), conclui-se que a presente despesa no valor total de R\$ 25.501,00 (vinte e cinco mil quinhentos e um reais) atende às condições e requisitos legais para prestação dos serviços.

Dessa forma, com fulcro no *caput*, do artigo 25 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações que regem a matéria, declaro a inexigibilidade da licitação para a prestação do serviço acima.

**Fernanda Leal Wanderley**  
Coordenadora de Administração e Finanças

**Ratifico** o entendimento acima, com base na Portaria FUNAG nº 65, de 08 de fevereiro de 2022, declarando a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa Editora Fórum Ltda, CNPJ 41.769.803/0001-92.

Encaminhe-se o processo à Divisão de Administração, para publicação.

**Dirceu Ricardo Lemos Ceccatto**  
Coordenador-Geral de Administração, Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Leal Wanderley, Coordenador(a) de Administração e Finanças**, em 11/12/2023, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Ricardo Lemos Ceccatto, Coordenador(a)-Geral de Administração, Orçamento e Finanças**, em 11/12/2023, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.funag.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funag.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0082570** e o código CRC **941C6704**.

---

Referência: Processo nº 09100.000362/2023-41

SEI nº 0082570